



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Norte Campus Natal Central
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital nº 10/2024 – DIPEQ/CNAT/IFRN

Projetos de Pesquisa e Inovação com Fomento do CNAT

A Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Central (CNAT), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 916/2020–Reitoria-IFRN, de 29 de maio de 2023, de acordo com os Programas Prioritários 2023 da DIPEQ, torna pública a submissão de ideias empreendedoras, com potencial inovador, a fim de que possam ser desenvolvidos modelos de negócios, proporcionando aos alunos participantes uma experiência empreendedora no Hotel de Ideias da Incubadora Tecnológica IFRN Natal Central (ITNC).

1. DO EDITAL

1.1. O Programa Institucional de Apoio à Projetos de Inovação do IFRN tem como finalidade incentivar o desenvolvimento de ideias empreendedoras com potencial inovador.

1.2. O Edital segue as instruções definidas pela Nota Informativa nº 12/2017 – PROPI, de 02 de outubro de 2017, que orienta a publicação de editais e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação.

1.3. O Programa segue diretrizes definidas pela própria Instituição e pelos órgãos de apoio, as quais são:

1.3.1. Resolução nº31/2017 CONSUP/IFRN aprovada em 01 de junho de 2017, que publica a política de desenvolvimento científico e tecnológico, de inovação e de empreendedorismo no âmbito do IFRN.

1.3.2. Resolução nº32/2017 CONSUP/IFRN aprovado em 17 de junho de 2017, que regulamenta as atividades docentes no âmbito do IFRN.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste edital na modalidade do desenvolvimento de ideias inovadoras são:

2.1.1 Proporcionar uma experiência empreendedora aos alunos do IFRN, por meio de capacitações em como transformar ideias inovadoras em modelos de negócios;

2.1.2 Despertar a cultura empreendedora e estimular a manifestação criativa de novos(as) pesquisadores(as) na Instituição, através da participação de discentes, incentivando-os a inovação;

2.1.3 Estabelecer a pesquisa e a inovação como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2.1.4 As soluções (ideias inovadoras) propostas pelos grupos poderão ser idealizadas através dos formatos de produto e/ou serviços que apresentem algum potencial inovador. São considerados produtos/serviços inovadores: Ativos de propriedade intelectual, software/aplicativos, portais, material didático, mapas, entre outros.

2.1.4 As ideias que possuem como objetivo o desenvolvimento de produtos (soluções), poderão utilizar o CNATmaker (laboratório de prototipagem) como meio para construção dos Produtos Mínimos Viáveis (MVP).

3. DOS REQUISITOS

3.1. As ideias precisam ser desenvolvidas em equipe, que tem como requisitos:

3.1.1. As inscrições serão individuais e a formação dos grupos será realizada no 1º dia do HDI.

3.1.1.1. As equipes podem possuir membros de cursos diferentes.

3.1.1.1.1 Fica a critério do grupo ter **ou não** um servidor tutor (Docente ou Técnico Administrativo) com lotação no CNAT/IFRN para auxiliar na validação da ideia inovadora, todavia a presença de um servidor cadastrado a um grupo de pesquisa resultará em uma bonificação.

3.2. São requisitos do (a) discente:

3.2.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico, superior ou pós-graduação do Campus Natal Central do IFRN;

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao Hotel de Ideias;

3.2.3. É de responsabilidade do grupo fazer a gestão do tempo das horas complementares aos módulos para o desenvolvimento da ideia de negócio.

3.3. São requisitos do docente (a) tutor (a):

3.3.1. Dispor de carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas/aula semanais.

3.4. São requisitos da ideia de negócio:

3.4.1. Ter período de execução equivalente ao período apresentado no **Quadro 1** deste Edital;

3.5. São considerados aptos a concorrer a este edital apenas os discentes com matrículas regulares.

4. DOS DEVERES E DO MONITORAMENTO

4.1. São deveres do (a) discente:

4.1.1. Preencher folha de frequência mensal, fornecida pelo (a) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus, em que conste descrição sucinta das atividades desenvolvidas durante o cumprimento da carga horária semanal descrita no item.

4.1.1.1. Durante os módulos do Hotel de Ideias, é obrigatória a presença de no mínimo **01** (um) participante de cada equipe. No caso de não haver nenhum representante do

grupo no módulo, a ideia de negócio deste grupo será descontinuada.

4.1.2. Preencher o Termo de Compromisso do Estudante, conforme Anexo 01 deste edital, para poder dar início à participação no Hotel de Ideias.

4.1.3. Participar da Expotec 2024, apresentando um pitch da ideia que foi desenvolvida durante o Hdl

4.1.3. Enunciar a sua vinculação ao IFRN como participante do Programa Hotel de Ideias, nos momentos e espaços oportunos quando apresentar trabalhos provenientes do referido projeto em eventos externos à Instituição e respectivas publicações;

4.1.4. Elaborar e submeter à equipe da ITNC, 1 (um) **relatório final** no encerramento do Hotel de Ideias, descrevendo a validação (atividades de aprendizado) da ideia inovadora e os resultados obtidos a contar do início da execução do projeto.

4.2. São deveres do docente (a) tutor (a):

4.2.1. Orientar os discentes durante o período de execução do projeto.

4.3. São deveres da Equipe da ITNC:

4.3.1. Monitorar o cumprimento da carga horária do (a) discente, bem como das atividades previstas no plano de trabalho;

4.3.2. Monitorar o desenvolvimento da ideia inovadora, uma vez ao mês, a fim de acompanhar a evolução da solução proposta;

4.3.3. Retificar o relatório final elaborado pelo (a) discente, se necessário;

4.3.4. Deferir ou indeferir a folha de frequência mensal do (a) discente e encaminha lá ao (à) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus como evidência para o cumprimento da carga-horário do (a) discente; 4.3.5. Oferecer mentoria a cada grupo de acordo com a solução escolhida.

5. PRAZOS

5.1. Este edital seguirá o cronograma no Quadro 1. **Quadro**

1- Cronograma

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	06/08/2024
Período de inscrição	06/08 a 30/08
Divulgação das inscrições validas	02/09/2024
Início dos módulos	04/09/2024

6. INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO DAS EQUIPES

6.1. A formação será realizada da seguinte forma:

6.1.1. As inscrições serão individuais, conforme link: <https://forms.gle/5iJctyknvVvDkDWF6>

6.1.2. Os módulos serão ministrados no turno vespertino, no horário das 15h às 18h

6.1.2.1. As equipes serão formadas através de um brainstorm no 1º dia do Hotel e seguirão nesse formato até o final do programa.

6.2. A etapa de formação das equipes será executada pela equipe gestora da ITNC.

7.3 O grupo que tiver um servidor tutor (Docente ou Técnico Administrativo) com lotação no CNAT/IFRN para auxiliar na validação da ideia inovadora.

7.4 O tutor deverá assinar uma declaração conforme ANEXO II.

7.5 É esperado uma jornada de dedicação do tutor de 1 hora semanal e após a graduação da ideia, o Tutor poderá requerer uma declaração a DIPEQ das atividades desempenhadas.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, 100% destinadas aos alunos do CNAT. 7.2.

Serão oferecidas até 20 vagas para compor o Hotel de Ideias 2024.

8. DOS MÓDULOS E CARGA HORÁRIA

9.1 Serão 6 módulos ministrados no formato presencial, com encontros semanais de 3h por semana, sendo cada módulo 6h totais, conforme Tabela 1.

9.2. Os módulos serão ofertados, no período vespertino. O total de horas do Hotel de Ideias será de 36 horas.

9.3 Os projetos terão acompanhamentos mensais realizados de forma presencial ou online, pela equipe da Incubadora.

9.4 Os módulos do Hotel de Ideias serão ministrados pela equipe da ITNC e empreendedores

Tabela 1: Programação do Hotel de Ideias

Programação	Carga Horária (Horas)
1 –Proposta de valor	6
2 – Perfil ideal de cliente	6
3 – Modelo de negócio	6
4 – Gestão financeira	6
5 – Gestão comercial	6
6 – Oratória	6
Total	36

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão no âmbito deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas do mesmo.

10.2. Independente do mérito será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:

10.2.1. Cometer ato ilícito;

10.2.2. Atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN;

10.2.3. Desrespeitar o instrutor e demais pessoas envolvidas no programa do Hotel de ideias.

10.2.4. Desrespeitar as ideias de outrem ou ainda se apropriarem de ideias de outros grupos;

10.2.5. Desrespeitar os horários e os cronogramas estabelecidos previamente junto a ITNC;

10.2.6. Utilizar de má fé as informações particulares dos demais grupos compartilhados em sala

10.3. É de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas em sua submissão;

10.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da ITNC;

10.5. A DIPEQ poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Ao final do programa, o integrante/grupo que cumprir todos os compromissos será contemplado com a certificação de Graduação.

10.7. Maiores esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas no período de vigência dele, através do e-mail itnc.cnat@ifrn.edu.br ou itnc.cnat@gmail.com. 10.9. Os casos omissos serão analisados pela DIPEQ/CNAT.

Natal, 06 de agosto de 2024.



Prof. Handson Cláudio Dias Pimenta
Diretor de Pesquisa e Inovação do Campus Natal Central

**ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE. DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS
NATAL CENTRAL EDITAL Nº 07 / 2024 –
DIPEQ/ITNC/HOTEL DE IDEIAS/CNAT/IFRN
SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA HOTEL DE IDEIAS**

Através deste termo, eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso

_____, no Campus Natal Central, participante do Programa Institucional de Apoio a projetos de inovação por meio do programa de Hotel de Ideias, na condição de estudante assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme EDITAL Nº 07 / 2024 -

DIPEQ/ITNC:

1. Dedicar-me às atividades do projeto;
2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de participante do Programa Hotel de Ideias, enunciando minha vinculação ao IFRN.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras.

Natal, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Estudante

ANEXO 2 – TERMO DE TUTORIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE. DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS
NATAL CENTRAL EDITAL Nº 07 / 2024 –
DIPEQ/ITNC/HOTEL DE IDEIAS/CNAT/IFRN
SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA HOTEL DE IDEIAS

Através deste termo, eu, _____

matrícula nº _____, atuarei como mentor da equipe
_____, no Hotel de ideias 2024 do
CNAT/IFRN, conforme EDITAL Nº07 /2024 - DIPEQ/ITNC.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras.

Natal, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor